

PRESIDÊNCIA**Ato****ATO Nº 573, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Designa os(as) integrantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução 313, de 22 de agosto 2011, que define a composição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

CONSIDERANDO o Ato nº 391/2026-SEJU que designou a Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no biênio de fevereiro 2026 a fevereiro de 2028;

RESOLVE :

Art. 1º Designa os(as) seguintes integrantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

I - Hélia Viegas Silva, Juíza Assessora Especial da Presidência;

II - Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

III – Ana Cristina de Freitas Mota, Juíza de Direito da 1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

IV – Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista;

V – Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Olinda; e

IV – Servidoras Bianca Freire da Rocha, Eunice Pinheiro de Sousa Ferreira, Isabella Albuquerque de Moura Cavalcanti e Karina Augusta de Melo e Lima Cavalcanti.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ato**ATO Nº 574, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Designa os(as) membros da Comissão Gestora de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o biênio fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 33, de 16 de setembro de 2021, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que regulamentou o Plano de Logística Sustentável - PLS e instituiu a Comissão Gestora de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros da Comissão Gestora de Sustentabilidade para o biênio fevereiro 2026 a fevereiro de 2028, correspondente ao período de gestão da Mesa Diretora deste Tribunal;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Sustentabilidade, sem prejuízo das respectivas atribuições, para o biênio fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028:

I - Juíza Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, que atuará como Presidente;

II - Marcel da Silva Lima, Diretor da Diretoria Geral;

III - Emanuelle Barroso Neves, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica;

IV - Izabella Pimentel de Medeiros, Secretária de Administração;

V – Arthur Cerqueira Ribeiro de Gusmão, Secretário de Infraestrutura e Obras;

VI – Wagner Barbosa de Lucena, Secretário de Gestão de Pessoas;

VII - Juliana Neiva Gouvêa Ribeiro, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII – Catarina Aureliano, Secretária Executiva da Escola Judicial;

IX – Juíza Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas, Coordenadora de Sustentabilidade da Ouvidoria-Geral da Justiça;

X – Saulo José de Araújo Moreira, Assessor de Comunicação Social;

XI – Guilherme Carvalheira Tildes Guimarães, Consultor Jurídico;

XII – Tenente-Coronel Guilherme Henrique Batista Wanderley, Assistente Policial Militar e Civil; e

XIII – Ayrton da Rocha Lapa Filho, Chefe do Núcleo de Sustentabilidade, responsável por secretariar a Comissão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ato**ATO Nº 575, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Altera o Ato nº 97, de 14 de fevereiro de 2025, para reestruturar a composição do Grupo do Meio Ambiente, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, e designa as suas integrantes para o biênio fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal consagra o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações;

CONSIDERANDO o Pacto pela Transformação Ecológica entre os Três Poderes do Estado Brasileiro, celebrado em 21 de agosto de 2024 (Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024);

CONSIDERANDO a Resolução nº 433, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Ato nº 97, de 14 de fevereiro de 2025, que instituiu o Grupo do Meio Ambiente, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição do Grupo do Meio Ambiente e designar as integrantes para o biênio fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo do Meio Ambiente instituído pelo Ato nº 97/2025, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, as seguintes magistradas:

- I – Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, que atuará como Coordenadora;
- II - Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida; e
- III – Tayná Lima Prado.

Art. 2º Acrescer o art. 3º-A no Ato nº 97, de 14 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Compõe o Grupo do Meio Ambiente:

- I – a Presidente da Comissão Gestora de Sustentabilidade, que atuará como Coordenadora do Grupo; e
- II – 2 (dois/duas) juízes(as) indicados(as) pela Presidência do Tribunal.” (AC)

Art. 3º Fica revogado o art. 3º do Ato nº 97/2025.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco